

DECRETO N. 4.314, DE 20 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.01 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a alocação de recursos no total de Cr\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), à unidade abaixo discriminada.

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SETOR

ÓRGÃO	Setor	Órgão Unidade Orçamentária
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Cr\$	Cr\$
SETOR	Cr\$	Cr\$
10 — SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO		26.500.000,00
10.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede		16.550.000,00
13 — Cultura	16.550.000,00	
10.03 — Departamento de Educação Física e Esportes		4.000.000,00
13 — Cultura	4.000.000,00	
10.55 — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST		5.950.000,00
43 — Turismo	5.950.000,00	

DISPÊNDIOS SEGUNDO AS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor Cr\$
Função	Setor	Categoria de Programação		
67	13	00.00	Conjunto de Atividades Centrais e Comuns	4.141.502,00
67	13	99.00	Conjunto de Projetos Centrais e Comuns	12.408.498,00
66	13	03.00	Incremento de Recreação, Educação Física e Esporte Amador	4.000.000,00
66	43	51.01	Programação a cargo do Fomento de Urbanização e melhoria das Estâncias — FUMEST	5.950.000,00

DISPÊNDIOS SEGUNDO A CODIFICAÇÃO ECONÔMICA

Órgão	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica Cr\$
	Código	EMENTA				
10.01	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				16.550.000
	4.1.0.0	Investimentos				
	4.1.1.0	Obras Públicas		12.408.498	13.308.498	
	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos				
	4.1.4.0	Material Permanente		900.000		
	4.2.0.0	Inversões Financeiras			3.241.502	
	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		3.241.502		
10.03	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.000.000
	4.1.0.0	Investimentos				
	4.1.1.0	Obras Públicas		4.000.000	4.000.000	
	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos				
10.55	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				5.950.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital				
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas		5.950.000	5.950.000	
	4.3.3.2	Entidades Estaduais		5.950.000		

RESUMO E JUSTIFICATIVA

A presente suplementação visa dotar a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo de recursos necessários ao atendimento de obras, a aquisição de material e desapropriação de imóvel.

Artigo 2.º — As despesas relativas às programações liberadas pelo artigo anterior deverão onerar as dotações da Administração Geral do Estado — Serviços em Regime de Programação Especial — Código 21.04 do Orçamento Programa Anual de 1974.

Parágrafo único — Para atender o disposto no artigo ficam alteradas as dotações orçamentárias da Lei n.º 183 de 10 de dezembro de 1973.

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Código: 21.04

Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS

Código: 04.67.03.00

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento Econômico Cr\$	Categoria Econômica Sub-Categoria Econômica Cr\$
Código	ESPECIFICAÇÃO		
Reduz			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		9.191.502,00
4.1.0.0	Investimentos		9.191.502,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	9.191.502,00	
Suple-			
menta:			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		9.191.502,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras		3.241.502,00
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	3.241.502,00	
4.3.0.0	Transferências de Capital		5.950.000,00
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	5.950.000,00	

Artigo 3.º — Nos termos do parágrafo único, artigo 4.º do Decreto n.º 3.099 de 28 de dezembro de 1973, fica aprovada a Programação Orçamentária de Despesa do Estado conforme quadro anexo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 1974.

LAUDO NATEL

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento.

Publicado na Casa Civil, aos 20 de agosto de 1974

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo D.A.G.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIA	Total	3.ª Quota
0 — SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	26.500.000,00	26.500.000,00
Administração Direta	20.550.000,00	20.550.000,00
10.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede		
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	16.550.000,00	16.550.000,00
10.03 — Departamento de Educação Física e Esportes		
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00
Administração Indireta	5.950.000,00	5.950.000,00
10.55 — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST		
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	5.950.000,00	5.950.000,00

DECRETO N. 4.315, DE 20 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a alocação de recursos no total de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) à unidade abaixo discriminada.

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SETOR

ÓRGÃO	Setor	Órgão Unidade Orçamentária
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Cr\$	Cr\$
SETOR	Cr\$	Cr\$
13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA		7.000.000,00
13.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede		7.000.000,00
41 — Agropecuária	7.000.000,00	

DISPÊNDIOS SEGUNDO AS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

CÓDIGO			Nome da Categoria de Programação	Valor Cr\$
Função	Setor	Categoria de Programação		
33	41	99.00	Conjunto de Projetos Centrais e Comuns	7.000.000,00